



**política e regras de
funcionamento
do sistema interno
de informação do
grupo Fertiberia
(canal denuncia)**

marchar 2024

**POLÍTICA E REGRAS DE
FUNCIONAMENTO
DO SISTEMA INTERNO DE
INFORMAÇÃO DO GRUPO
FERTIBERIA
(CANAL DENUNCIA)**

Introdução

De acordo com o disposto na Lei n.º 2/2023, de 20 de fevereiro, que regula a proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e o combate à corrupção, a adequada proteção das pessoas que comunicam infrações no domínio profissional e laboral exige a implementação de um Sistema Interno de Informação que reúna as garantias necessárias para a sua plena eficácia.

Entre os requisitos que a Lei 2/2023 exige para o bom funcionamento do Sistema, encontra-se a existência de uma política ou estratégia que estabeleça os princípios gerais relativos aos sistemas internos de informação e defesa do informante e que seja devidamente publicitada no âmbito da entidade ou agência e, por sua vez, Ter um procedimento para gerir a informação recebida.

Por esta razão, o Grupo Fertiberia adota a seguinte Política e Regras de Funcionamento do Sistema Interno de Informação que visam regular o regime de utilização do Sistema e que, por sua vez, completa e reforça o Procedimento de Funcionamento do Canal de Reclamações pelo Conselho de Administração da empresa.

Índice

1. Objetivo
2. Princípios básicos
3. Factos comunicáveis
4. Quem pode apresentar uma queixa?
5. Que pessoas são suscetíveis de serem denunciadas?
6. Medidas de proteção e apoio aos informadores e às pessoas afetadas
7. Procedimento de tratamento das queixas
8. Denúncias anónimas ou, se for caso disso, confidenciais
9. Ausência de retaliação
10. Aceitação das Regras e da Política de Privacidade
11. ANEXO

1. Objetivo da Política do Sistema Interno de Informação

O objetivo desta Política é regular o regime de utilização do Sistema Interno de Informação do Grupo Fertiberia, para responder às exigências da Lei 2/2023 de 20 de fevereiro, regulando a proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e o combate à corrupção.

2. Princípios básicos de ação para a formulação de reclamações internas

As queixas devem ser sempre feitas de boa-fé, com escrupuloso respeito pela verdade, com a convicção de que estão a agir corretamente e apenas em benefício das empresas do GRUPO FERTIBERIA do Estado e/ou da sociedade em geral.

É expressamente proibida a formulação de falsas denúncias, por serem contrárias à lei e aos princípios e valores do Grupo Fertiberia.

3. Factos comunicáveis

Todos os factos, atos ou omissões que infrinjam ou sejam contrários à Lei, ao Código Deontológico, à Política de Prevenção de Infrações Penais e Anticorrupção e demais regulamentos internos do GRUPO FERTIBERIA, bem como qualquer outra irregularidade que possa representar um risco para o GRUPO FERTIBERIA, são suscetíveis de serem denunciados.

Os assuntos estão listados abaixo, sem que se trate de uma lista fechada, e, em qualquer caso, todos os canais internos de informação estão integrados neste único Canal de Reclamações.

- Assédio / cyberbullying no trabalho ou por outros motivos
- Assédio Sexual / Cyberbullying Sexual ou Baseado no Género
- Auditoria e contabilidade.
- Suborno.
- Conflito de interesses.
- Contratação Pública.
- Direito da Concorrência (Regulamento Espanhol)
- Conformidade com Normas e Leis.
- Evasão fiscal
- Honestidade e transparência.
- Contraordenações penais ou contraordenacionais graves ou muito graves que impliquem prejuízo económico para a Fazenda Pública e para a Segurança Social.
- Infrações às regras da União Europeia em matéria de direito da concorrência, auxílios estatais e imposto sobre as sociedades.
- Política de Presentes.
- Prevenção do branqueamento de capitais

- Proteção da Privacidade e Dados Pessoais.
- Proteção dos ativos da Fertiberia
- Defesa do consumidor.
- Proteção do ambiente
- Proteção contra radiações / Segurança nuclear
- Sobre as pessoas
- Saúde pública
- Segurança alimentar
- Segurança das redes e dos sistemas informáticos
- Saúde animal e animal.
- Segurança dos produtos.
- Segurança no Trabalho.
- Segurança no Transporte.
- Suborno.

4. Quem pode apresentar uma queixa?

Qualquer pessoa que tenha conhecimento da prática de um Fato Reportável pode fazer uma denúncia, sem que seja necessário possuir o status de Pessoa Obrigada do Código de Ética do Grupo Fertiberia.

5. Que pessoas são suscetíveis de serem denunciadas?

Todas as Pessoas Vinculadas pelo Código de Ética do GRUPO FERTIBERIA e pela Política de Prevenção de Infrações Penais e Antissuborno são passíveis de serem denunciadas através do Canal de Denúncias.

6. Medidas de proteção e apoio aos informadores e às pessoas afetadas

As ações de investigação serão realizadas garantindo o cumprimento de dois objetivos:

1. Garantir a confidencialidade e o sigilo no tratamento da informação
2. Evitar qualquer tipo de dano ou retaliação em relação ao denunciante e à pessoa afetada, de acordo com as disposições deste documento.

Para o efeito, o Grupo Fertiberia aplicará as medidas de proteção que, se for caso disso, sejam adequadas. Em particular, a título de exemplo e não de limitação:

- Deve ser garantida a todo o momento a **confidencialidade da identidade do** denunciante, bem como das informações relativas às pessoas singulares e coletivas. Como medida para garantir a confidencialidade da identidade do denunciante que opta por se identificar, o Grupo Fertiberia declara expressamente que os dados de identificação do mesmo não estão incluídos no âmbito do direito de acesso que pode ser exercido pela pessoa

afetada pela comunicação. A identidade do denunciante não pode, em caso algum, ser revelada à pessoa afetada pela comunicação ou a terceiros, exceto se puder ser comunicada à autoridade judiciária, ao Ministério Público ou à autoridade administrativa competente no âmbito de uma investigação penal ou sancionatória.

- Os dados só podem ser fornecidos a outras pessoas que não o Responsável pela Conformidade, quando este considerar que é necessário comunicá-los a outras áreas ou pessoas a fim de investigar os factos ou estabelecer medidas corretivas.
- No caso de a comunicação ser feita pelo pessoal, proceder-se-á a **um acompanhamento regular das condições de trabalho**, na medida do possível, após a conclusão do processo de inquérito, a fim de verificar a ausência de comportamentos que possam conduzir a eventuais retaliações.
- Se for caso disso, será avaliada a possibilidade de aplicação de medidas laborais temporárias ou permanentes, destinadas a proteger o denunciante (mudança física de local de trabalho, mudança de área, etc.). etc).
- Devem ser prestadas informações e aconselhamento **acessíveis e gratuitos** sobre os direitos do denunciante, bem como informações sobre canais de comunicação externos

7. Procedimento de tratamento das queixas

7.1. Forma de apresentação das denúncias

- 1) Por escrito, preenchendo o formulário eletrónico estabelecido na plataforma ou por correio normal para o seguinte endereço postal:

Calle Agustín de Foxá 27, planta 11 Departamento de Compliance, 28036 Madrid

- 2) Verbalmente, através do sistema de mensagens de voz estabelecido no Canal, a concessão prévia do consentimento do informante, uma vez avisado de que a comunicação será gravada, e informado do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 e na Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, de Proteção de Dados Pessoais e garantia dos direitos digitais.
- 3) Da mesma forma, o denunciante também poderá solicitar a realização de uma reunião presencial para interpor sua comunicação, para cuja celebração, o Compliance Officer indicará data e hora nos 7 dias úteis seguintes, e designará a(s) pessoa(s) responsável(is) pela manutenção da reunião.

Neste caso, o denunciante será informado do tratamento dos seus dados e a conversa realizada será transcrita de forma completa e precisa num registo, oferecendo-lhe a possibilidade de verificar, retificar e aceitar a transcrição

através da sua assinatura. A ata é assinada por todos os participantes na reunião.

Independentemente da via escolhida para efetuar a comunicação, qualquer informação transferida que se enquadre no âmbito de aplicação do Canal, será integrada no Sistema de Informação do GRUPO FERTIBERIA e será gerida de acordo com os direitos e garantias previstos para o denunciante e para a pessoa afetada pela comunicação.

Nos casos em que a reclamação não é enviada através dos canais de denúncia estabelecidos ou a colaboradores não responsáveis pelo seu tratamento, existe a obrigação de o destinatário da comunicação a enviar imediatamente para o Compliance Officer (Responsável pelo Sistema de Gestão do Canal de Reclamações), manter a comunicação recebida secreta e avisar que o incumprimento destas obrigações será considerado uma infração muito grave.

7.2. Conteúdo da denúncia

Qualquer reclamação deve ter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- (i) os dados de identificação do arguido - nome próprio e apelido - e
- (ii) a descrição dos factos denunciados, especificando, na medida do possível, a infração alegadamente cometida.
- (iii) Prova, ainda indicativa, dos factos denunciados.

As partes envolvidas na reclamação devem ser adequadamente informadas sobre tudo o que diz respeito aos factos, demonstrando sempre o máximo respeito pela confidencialidade do sistema e garantindo a mais absoluta proteção dos utilizadores que o utilizam. -O GRUPO FERTIBERIA assume o firme compromisso de não adotar represálias contra os queixosos e participantes no processo de investigação.

7.3. Princípio da prova

Qualquer pessoa que apresente uma queixa deve dispor de provas racionais que a sustentem, pelo que a sua queixa deve ser acompanhada de um princípio de prova que prove os factos, pelo menos a título indicativo.

Qualquer material probatório permitido em lei, preferencialmente em suporte documental, será considerado um princípio válido de prova, embora a prova testemunhal – incluindo o depoimento do próprio queixoso – e instrumentos de reprodução de palavras, imagens e sons também sejam admissíveis. Em qualquer caso, qualquer prova deve ter sido obtida pelo queixoso de forma lícita, ou seja, com respeito pela lei e pelos direitos e garantias constitucionais.

7.4. Quanto à admissibilidade

A reclamação chegará diretamente a um advogado externo, autônomo e independente do Grupo Fertiberia (Gestor do Canal de Reclamações) e só será admitida para tratamento caso cumpra o disposto neste documento "Política e Regras de Funcionamento do Canal de Reclamações".

Quando uma reclamação é recebida, o aviso de receção será feito automaticamente através da plataforma habilitada para o canal de reclamação, sendo que será efetuado um aviso de receção no prazo de 7 dias a contar da receção da reclamação, sempre que possível.

7.5. Correção de defeitos

No caso de ter sido incorrido um defeito corrigível ao efetuar a reclamação, o Gestor do Canal de Reclamações informará o reclamante da necessidade de corrigir o(s) defeito(s) no prazo de dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte ao da comunicação.

O queixoso será avisado de que, se a queixa não for corrigida dentro do prazo estabelecido, poderá ser arquivada.

7.6. Arquivo

Se a reclamação não cumprir o disposto neste documento "Política e Regras de Funcionamento do Canal de Reclamações", por qualquer motivo, ou se os defeitos constatados na reclamação não tiverem sido corrigidos, o Gerente do Canal de Denúncias procederá ao seu arquivamento.

7.7. Abertura do processo e prazo para a sua resolução

Caso a Reclamação seja admitida para tramitação, o Gestor do Canal de Denúncias informará o Compliance Officer (responsável pelo Sistema de Comunicação Interna) da abertura de um processo, no qual poderão ser realizadas as ações que forem adequadas e poderão ser praticadas as provas julgadas necessárias para o devido esclarecimento e apuração dos fatos.

O prazo de tratamento do processo não pode exceder dois meses a contar da data da sua abertura. - Se a investigação realizada exigir, devido à sua complexidade (económica, pessoal, etc.) um período suplementar, o tratamento poderá ser prorrogado por mais um mês até à duração máxima de 3 (três) meses no total.

7.8. Notificação da(s) pessoa(s) denunciada(s)

A pessoa ou pessoas denunciadas têm o direito de ser informadas dos atos ou omissões que lhes são cometidos e de ser ouvidas em qualquer momento. Essa comunicação deve ter lugar no momento e da forma considerados adequados para assegurar a correta conclusão da investigação e, em qualquer caso, exige o respeito pela presunção de inocência e pela honra das pessoas em causa.

7.9. Notificação da resolução do processo

Uma vez concluída a investigação, o queixoso é informado da resolução do processo, exceto se a queixa tiver sido apresentada de forma anónima e for impossível comunicá-la.

8. Denúncias anónimas ou, se for caso disso, confidenciais

São permitidas denúncias anónimas.

No entanto, o acima exposto, caso o reclamante deseje fornecer seus dados, sua confidencialidade será garantida, e nenhuma referência ao reclamante será incluída nos dados fornecidos à(s) pessoa(s) denunciada(s). Do mesmo modo, esta garantia é alargada a terceiros facilitadores.

9. Ausência de retaliação

O GRUPO FERTIBERIA assume o firme compromisso de não adotar retaliações contra os queixosos e informantes que participam no processo de investigação, os quais podem dirigir-se a qualquer momento, quer ao Compliance Officer, quer a qualquer gestor do Grupo Fertiberia, a fim de solicitar orientação ou denunciar, se for caso disso, situações de assédio.

10. Aceitação das Regras e da Política de Privacidade

A formulação de uma reclamação implica a aceitação plena e sem reservas das presentes Regras de Funcionamento do Canal de Reclamações, bem como da Política de Privacidade abaixo indicada como Anexo I.

11. ANEXO

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO.

Identidade do Responsável pelo Tratamento de Dados

- Identidade: Fertiberia, S.A
- Endereço: C/ Agustín de Foxá 27
- Telefone: 91 586 62 78
- E-mail: protecciondedatos@fertiberia.es

Identidade do Processador de Dados

- Identidade: Willis Towers Watson
- Endereço: Paseo de la Castellana 26-38 Madrid
- Telefone: (34) 91 423 34 00
- E-mail: privacy@willistowerswatson.com

Finalidade:

Gestão da receção e tratamento de comunicações de qualquer facto, ato ou omissão de que tenham conhecimento e que infrinjam ou sejam contrárias à Lei, ao Código de Ética, à Política de Prevenção de Infrações Penais e Anticorrupção e a outros regulamentos internos do GRUPO FERTIBERIA, bem como a qualquer outra irregularidade que possa representar um elevado risco para o GRUPO FERTIBERIA.

Preservação da identidade do informador e das pessoas em causa:

A identidade do Informante será, em qualquer caso, reservada, e não será comunicada às pessoas a quem se referem os factos relacionados ou a terceiros.

O Sistema Interno de Informação não obtém dados que permitam a identificação do informador, e estes só podem ser comunicados à autoridade judiciária, ao Ministério Público ou à autoridade administrativa competente no âmbito de uma investigação criminal, disciplinar ou sancionatória.

As divulgações de identidade feitas de acordo com as disposições desta seção estarão sujeitas às salvaguardas estabelecidas nos regulamentos aplicáveis. Em especial, o denunciante deve ser divulgado antes de a sua identidade ser divulgada, salvo se essa informação comprometer a investigação ou o processo judicial. Sempre que a autoridade competente informar desse facto o denunciante, deve enviar-lhe uma carta explicando os motivos da divulgação dos dados confidenciais em causa.

Retenção de dados:

Os dados pessoais fornecidos através do Sistema Interno de Informação ou canal de denúncias serão conservados apenas pelo tempo estritamente necessário para decidir a abertura de investigações sobre os factos denunciados. Se ficar provado que as informações fornecidas, ou parte delas, não são verdadeiras, elas serão excluídas imediatamente, a menos que tal falta de veracidade possa constituir uma infração penal, caso em que as informações serão mantidas pelo tempo necessário durante o qual o processo judicial é processado.

Em qualquer caso, decorridos três meses a contar da receção da comunicação, sem que tenham sido iniciadas quaisquer ações de investigação, estas serão eliminadas, a menos que o objetivo da conservação fosse deixar provas do funcionamento do sistema.

Da mesma forma, as reclamações que não tenham sido tratadas apenas serão registadas de forma anónima, não sendo aplicável a obrigação de bloqueio prevista no artigo 5.º da LOPDGDD.

Os dados poderão ser comunicados às empresas do GRUPO -FERTIBERIA e a órgãos judiciais ou administrações com competência na matéria.

Em caso algum os dados pessoais serão conservados por um período superior a 10 anos.

Legitimação:

O fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados provém do disposto no artigo 6.º.1.c) do RGPD, e no artigo 8.º da Lei Orgânica de Proteção de Dados Pessoais e Garantia dos Direitos Digitais e artigo 11.º da Lei Orgânica 7/2021 de 26 de maio, Proteção de Dados Pessoais tratados para fins de prevenção, deteção, investigação e repressão de infrações penais.

Os dados só podem ser utilizados para as finalidades previstas na secção Finalidade, de acordo com os princípios da legalidade, lealdade e transparência, delimitação da finalidade, proporcionalidade e minimização, limitação do período de conservação e exatidão.

Direitos:

Qualquer pessoa tem o direito de obter confirmação sobre se os dados pessoais que lhe digam respeito são objeto de tratamento e, em caso afirmativo, o direito de aceder aos seus dados pessoais, para efeitos do tratamento, e às categorias de dados pessoais em causa.

Da mesma forma, terá o direito de solicitar a retificação de dados inexatos ou, se for caso disso, solicitar a sua eliminação quando,

- os dados deixaram de ser necessários para as finalidades para as quais foram recolhidos;
- o consentimento em que se baseia o tratamento foi retirado ou o utilizador se opõe ao tratamento;
- os dados pessoais foram tratados ilegalmente; quer
- devem ser suprimidos para dar cumprimento a uma obrigação jurídica estabelecida no direito da União ou dos Estados-Membros.

Pode solicitar a limitação do tratamento dos seus dados quando,

- contestar a exatidão dos dados pessoais durante um período que permita ao responsável pelo tratamento verificar a exatidão dos dados pessoais;
- o tratamento for ilícito e o titular dos dados se opuser ao apagamento dos dados pessoais e solicitar, em vez disso, a limitação da sua utilização;
- o responsável pelo tratamento e/ou o subcontratante já não precisar dos dados pessoais para efeitos de tratamento, mas o titular dos dados precisar deles para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial; quer
- A parte interessada opôs-se ao tratamento, verificando se as razões legítimas da pessoa responsável prevalecem sobre as da parte interessada.

Nesses casos, apenas os dados serão conservados para o exercício ou defesa de reclamações.

Em determinadas circunstâncias e por motivos relacionados com a sua situação particular, pode opor-se ao tratamento dos seus dados. A Fertiberia S.A. e/ou as empresas do seu grupo, bem como o Processador de Dados, deixarão de processar os dados, exceto por motivos legítimos imperiosos, ou pelo exercício ou defesa de possíveis reclamações.

No caso de a pessoa a quem se referem os factos relacionados na comunicação ou a quem se refere a divulgação pública exercer o direito de oposição, presumir-se-á que, salvo prova em contrário, existem razões legítimas imperiosas que legitimam o tratamento dos seus dados pessoais.

Tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido, num formato estruturado, e de os transmitir a outro responsável pelo tratamento sem impedimento do responsável pelo tratamento e/ou subcontratante a quem os forneceu, sempre que o tratamento se baseie no consentimento; ou o tratamento for efetuado por meios automatizados.

Exercício de direitos:

Quando as pessoas afetadas exercerem os direitos de acesso, retificação, eliminação e oposição, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e não ficarem sujeitas a decisões automatizadas individualizadas, ou considerarem que os seus dados pessoais não foram tratados de acordo com a regulamentação em vigor, deverão comunicá-los por correio eletrónico para o endereço protecciondedatos@fertiberia.es.

Da mesma forma, pode apresentar uma reclamação junto da Agência Espanhola de Proteção de Dados, especialmente quando não obteve satisfação no exercício dos seus direitos, através do escritório eletrónico em www.aepd.es.

Origem:

Os dados pessoais tratados pela Fertiberia S.A e/ou empresas do seu grupo, e pelo Gestor de Tratamento, provêm da parte interessada ou de terceiros interessados de acordo com o acima exposto.

Acesso:

O acesso aos dados contidos no Sistema Interno de Informação ou canal de denúncia será limitado no âmbito das suas competências e funções, exclusivamente para:

- Responsável pelo Sistema e pelo Secretário-Geral em caso de Conflito de Interesses e quem os gere diretamente.
- Responsável pelos Recursos Humanos, quando possam ser tomadas medidas disciplinares
- Responsável pelos serviços jurídicos se for adequado adotar medidas legais em relação aos fatos relatados
- Subcontratantes que podem ser nomeados
- Responsável pela Proteção de Dados.

Da mesma forma, será lícito o acesso a outras pessoas, ou mesmo para a sua comunicação a terceiros, quando for necessário para a adoção de medidas disciplinares ou para o processamento de processos judiciais que, se for o caso, prossigam.

Em caso algum serão tratados dados pessoais que não sejam necessários ao conhecimento e investigação dos factos denunciados, procedendo-se, se for caso disso, à sua eliminação imediata. Da mesma forma, serão eliminados todos os dados pessoais que possam ter sido comunicados e que se refiram a comportamentos que não estejam incluídos no âmbito de aplicação da Lei n.º 2/2023.

Se a informação recebida contiver dados pessoais incluídos nas categorias especiais de dados, os mesmos serão imediatamente eliminados, sem proceder ao registo e tratamento dos mesmos.

Medidas de segurança:

Tanto o Responsável pelo Tratamento de Dados como o Subcontratante aplicam e mantêm medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir um nível adequado de segurança no tratamento de dados pessoais. Em particular, estabeleceram medidas de segurança para evitar a perda, uso indevido, alteração, acesso não autorizado e roubo dos dados fornecidos, bem como para preservar a identidade e garantir a confidencialidade dos dados correspondentes às pessoas afetadas e a qualquer terceiro mencionado nos fatos relatados, especialmente o da pessoa que teria informado a entidade dos fatos - caso tivesse sido identificada -.

GrupoFertiberia

Calle Agustín de Foxá, 27
Plantas 8-11
28036 Madrid
Teléfono: 91 586 62 00
Fax: 91 586 62 32
fertiberia@fertiberia.es
fertiberia.com

Creciendo juntos.